



DECLARAÇÃO

Considerando que o valor unitário do item fora estimado através de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, Banco de Preços, endereço: <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Vimos por meio desta atestar que houve erro material ao assinalar a fundamentação legal da pesquisa de preços, onde foi indicada a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, em vez de Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

Ressaltamos que este erro não torna inválida a pesquisa, haja visto que o método utilizado para obtenção do preço estimado, foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 11 de outubro de 2022.



Leandra da Silva Santos
Secretária Municipal Adjunta de Finanças